



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº053/2025, DO PODER EXECUTIVO.

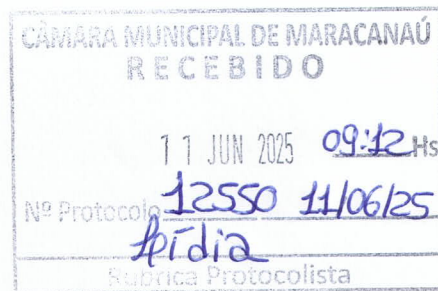
Ao

Exmo. Sr. Vereador

RAPHAEL PESSOA MOTA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

NESTA



Assunto: Projeto de Lei nº 053/2025

Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 053/2025, anexo, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, para Concessão de Direito Real de Uso do bem imóvel, de propriedade desta Municipalidade, constituído por parte do imóvel objeto da Matrícula nº 2141, do C. R. I. da Comarca de Maranguape-CE, com área total de 11.843,05m², o qual devera ser utilizada para implantação do Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE.

Os Centros Comunitários pela Vida – CONVIVE., são equipamentos públicos do Ministério da Justiça e Segurança pública que visam prevenir a violência em territórios vulneráveis, por meio da difusão da cultura da paz e geração de oportunidades, promovendo inclusão social e cidadania, com foco na redução da criminalidade e das desigualdades sociais, desenvolvendo serviços relacionados as áreas da: Educação e Tecnologia; Esporte; Saúde e Bem-estar; Cultura; Qualificação Profissional e Geração de Renda; Proteção de Direitos; Cidadania e Assistência Social.

Esse projeto é um testemunho do compromisso de Maracanaú com seus cidadãos e com o a prevenção da violência. Ao conceder e posteriormente doar este imóvel ao Estado, estamos investindo em uma infraestrutura que beneficiará diretamente a nossa comunidade, além de reforçar a colaboração e sinergia entre o governo municipal e estadual.

É, portanto, essencial o apoio desta casa para aprovação deste projeto, reiterando o nosso compromisso com a segurança pública, a ordem pública e o bem-estar dos cidadãos maracanauenses. A referida aprovação será um passo significativo na promoção de um futuro mais seguro e próspero para o nosso município.

Antecipando agradecimentos às atenções que viemos a merecer com a aprovação da matéria, solicitamos seu trâmite em grau de **URGÊNCIA**, na forma do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade reitero protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

PROJETO DE LEI Nº053, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER AO ESTADO DO CEARÁ, O IMÓVEL QUE INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências objetivando a Concessão de Direito Real de Uso ao ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ nº 04.986.320/0001-13, pelo período de 01 (um) ano, renovável por igual período, para implantação do Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE, do imóvel urbano, com todas as suas benfeitorias, constituído por parte do TERRENO A, a ser desmembrado da Matrícula nº 4859 do C. R. I. da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, com uma área total de 2.316,98m² (dois mil, trezentos e dezesseis metros e noventa e oito centímetros quadrados), e um perímetro de 210,00m (duzentos e dez metros), medindo e estremando da seguinte maneira: ao **NORTE (Frente)**, lado ímpar, medindo 73,00m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P1, com coordenadas UTM E 545.705,75m e N 9.571.728,02m e ângulo interno de 82°41'0'', ao ponto P2, com coordenadas UTM E 545.765,28m e N 9.571.770,27m, com a Rua Castelo Branco; ao **SUL (Fundos)**, medindo 73,00m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P3, com coordenadas UTM E 545.786,97m e N 9.571.746,75m e ângulo interno de 82°41'0'', ao ponto P4, com coordenadas UTM E 545.727,44m e N 9.571.704,50m, com a outra parte de TERRENO A, a ser desmembrado da Matrícula nº 4859 do C. R. I. da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, de propriedade do Município de Maracanaú-CE; ao **LESTE (lado direito)**, medindo 32,00m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2, com coordenadas UTM E 545.765,28m e N 9.571.770,27m e ângulo interno de 97°19'0'', ao ponto P3, com coordenadas UTM E 545.786,97m e N 9.571.746,75m, com a Rua São José; ao **OESTE (lado esquerdo)**, medindo 32,00m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P4, com coordenadas UTM E 545.727,44m e N 9.571.704,50m e ângulo interno de 97°19'0'', ao ponto P1, com coordenadas UTM E 545.705,75m e N 9.571.728,02m, com a outra parte de TERRENO A, a ser desmembrado da Matrícula nº 4859 do C. R. I. da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE, de propriedade do Município de Maracanaú-CE, de esquina.

Parágrafo único. A posse proveniente da Concessão de Direito Real de Uso de que trata o "caput" deste artigo, será transformada em doação após a conclusão dos trâmites processuais junto ao cartório imobiliário competente.

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar a licitação sobre o imóvel a que alude o "caput" do artigo anterior, em caso de relevante interesse público, devidamente justificado, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do art. 125, §1º, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Art. 3º. A concessão de Direito Real de Uso, de que trata a presente Lei, tem por objetivo fortalecer a segurança local e regional, trazendo não apenas a melhoria da ordem pública, mas também contribuindo para a prevenção do crime e a promoção da paz social, nos termos do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. O imóvel objeto da cessão de posse destina-se às obras de implantação do Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE .

Art. 5º. A cessão de posse autorizada por esta Lei observará, no que couber, os preceitos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, promulgada em 10.04.90, mais especificamente em seu art. 125. § 1º.

Art.6º. Constará no Termo de Concessão de Direito Real de Uso todas as obrigações da beneficiada, inclusive com os prazos de instalação, implantação e início de suas atividades, bem assim, a Cláusula de reversão.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE JUNHO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Guarda Civil Municipal
Centro de Formação e Aperfeiçoamento

URGENTE

CI N°03/2025 – CFA-GCM-SESU

Maracanaú, 29 de janeiro de 2025.

Ao Ilmo. Sr.

Joaquim Vieira Cavalcante Neto

Procurador Geral

Procuradoria Geral do Município de Maracanaú

2H
A Dr.ª Simone Pocher
providência
m. 30.1.25

Assunto: Doação de Terreno para o Estado do Ceará visando a construção do CONVIVE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO
PROCURADOR GERAL
M. 46181

Anexos: Croqui do CONVIVE – O Projeto; Portaria MJSP n° 730, de 26 de julho de 2024; Ofício s/n° - SPS; Ofício GABSEC/CODIP N° 1405/2024 – SPS; Ofício N° 157/2024 – CFA-GCM-SESU; Ofício n° 54/2025 – GAB – Prefeitura de Maracanaú; Certidão Negativa e Matrícula/ Croqui do terreno e Declaração de Manifestação de interesse.

Prezado Sr.

Considerando que a Prefeitura de Maracanaú participou da seleção de propostas dos Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE, regulado pelo Edital MJSP n° 48, de 9 de outubro de 2023 – Ministério da Justiça e Segurança Pública, inclusive com proposta aprovada para fase de habilitação;

Considerando que o Estado do Ceará por meio da Secretaria da Proteção Social – SPS também teve proposta e ao final do processo foi contemplada com a Construção de 01 Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE no município de Maracanaú/CE, conforme Portaria MJSP n° 730, de 26 de julho de 2024 (em anexo);

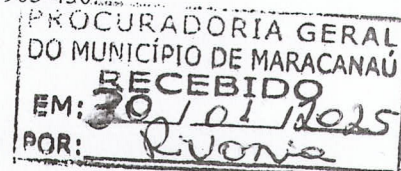
Diante do exposto, o município de Maracanaú foi contemplado para a Construção do CONVIVE e considerando o Ofício s/n°, datado de Fortaleza, 09 de setembro de 2024, da Secretaria de Proteção Social; que trata da **cessão de terreno** com as características impostas no certame;

A viabilidade da construção do Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE no município de Maracanaú/CE será analisada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, para tanto a Secretaria da Proteção Social solicita a indicação e cessão de terreno com as características descritas.

Considerando ainda o Ofício GABSEC/CODIP N° 1405/2024, datado de 22 de novembro de 2024 da Secretaria de Proteção Social (cópia em anexo) que trata da Solicitação de Mudança do Terreno da Proposta do Novo PAC/ Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE do Município de Maracanaú/CE;

Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Maracanaú

Ronaldo Moraes Feitosa, 652 – Novo Maracanaú – Maracanaú – CE. CEP 61905-430.
cm.maracanau@gmail.com CEP 61905-430



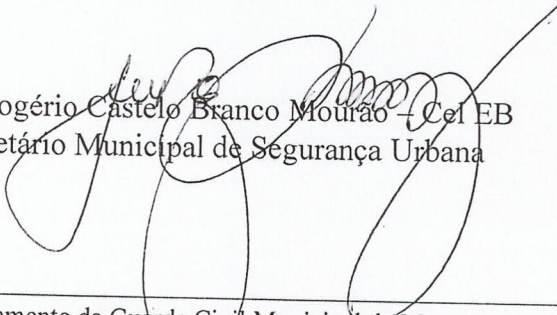
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Guarda Civil Municipal
Centro de Formação e Aperfeiçoamento

Informo a V.S^a que o Prefeito de Maracanaú determinou a esta Secretaria de Segurança fazer as tratativas necessárias visando a parceria com Estado, inclusive, a Comissão de Maracanaú esteve em reunião com os representantes da Secretaria da Proteção Social - SPS (Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Sexec-PGI, equipe da CODIP, Núcleo de Engenharia) e representantes da Prefeitura Municipal de Maracanaú (Secretaria de Segurança Urbana; Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Guarda Civil Municipal), foram levantados e acordados os seguintes pontos e que já foram enviados documentos solicitados:

- O município disponibilizará o terreno indicado para a Construção do Equipamento Centro Comunitário pela Vida - Convive, em parceria com o Estado do Ceará – Ofício expedido pela Prefeitura indicando o terreno.
- Declaração de Manifestação de Interesse de Parceria com o Estado para implantação do Convive Em Maracanaú, assinada e enviada Prefeito de Maracanaú.
- Declaração Adequação do terreno - Expedida pela Prefeitura indicando o terreno
- Matrícula Atualizada do terreno – Enviada pela Prefeitura
- Levantamentos topográficos atualizados do terreno e da rua – Guarda Civil Municipal acompanhou a equipe contratada pelo Estado

Diante do exposto, encaminho V.S^a documentação mencionada neste documento a fim de subsidiar esta PGM para adotar as providências cabíveis para doação do terreno referido anteriormente que trata do perímetro do atual campo de futebol situado a Rua Ronaldo Moraes Feitosa, 652 – Novo Maracanaú – Maracanaú – (antiga Rua 1).

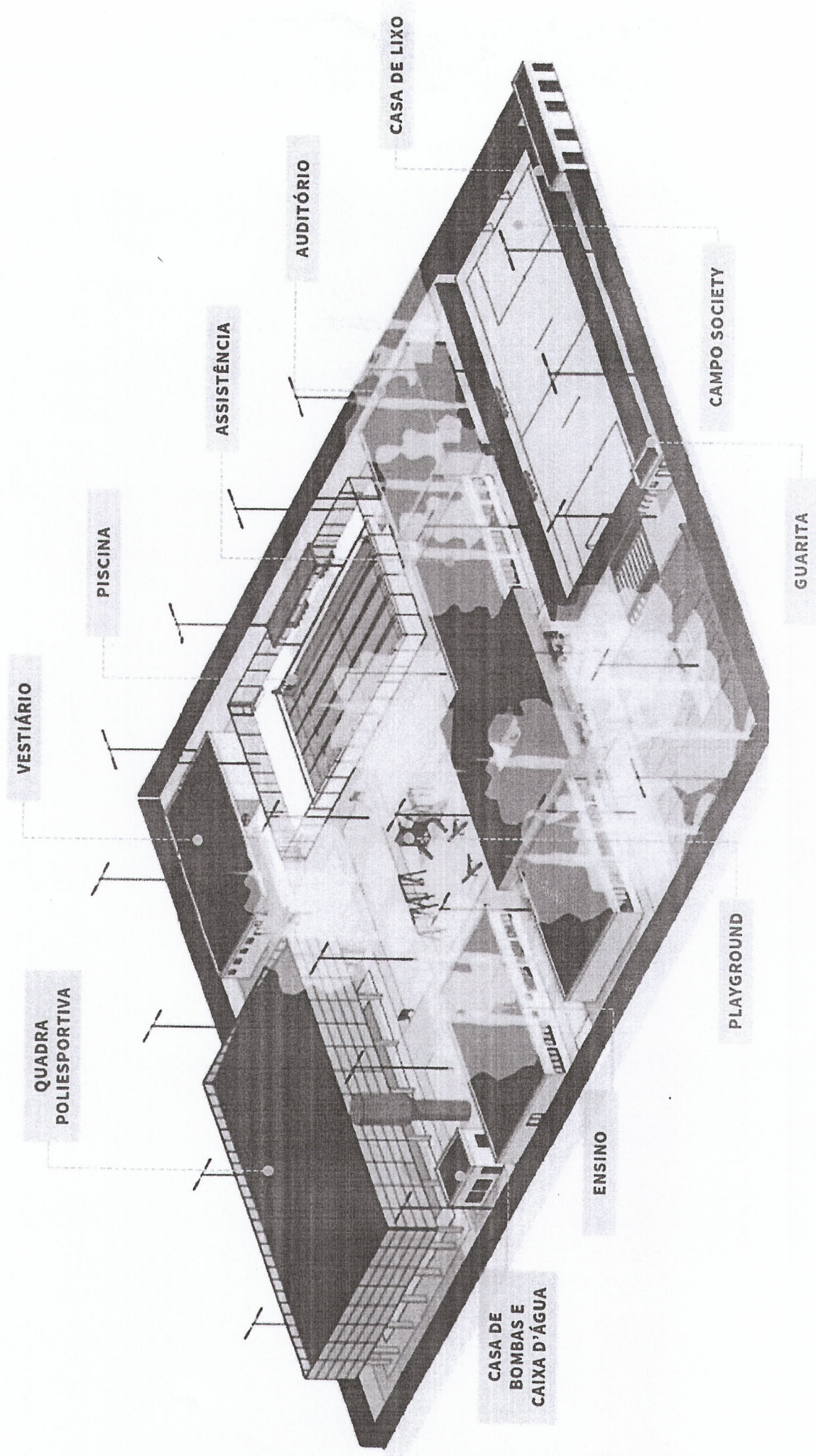
Por fim, caso seja possível, segue o contato telefônico do Subinspetor Reginaldo (85) 985052560 para o devido agendamento e providências cabíveis.



Luiz Rogério Castelo Branco Mourão – Cel EB
Secretário Municipal de Segurança Urbana

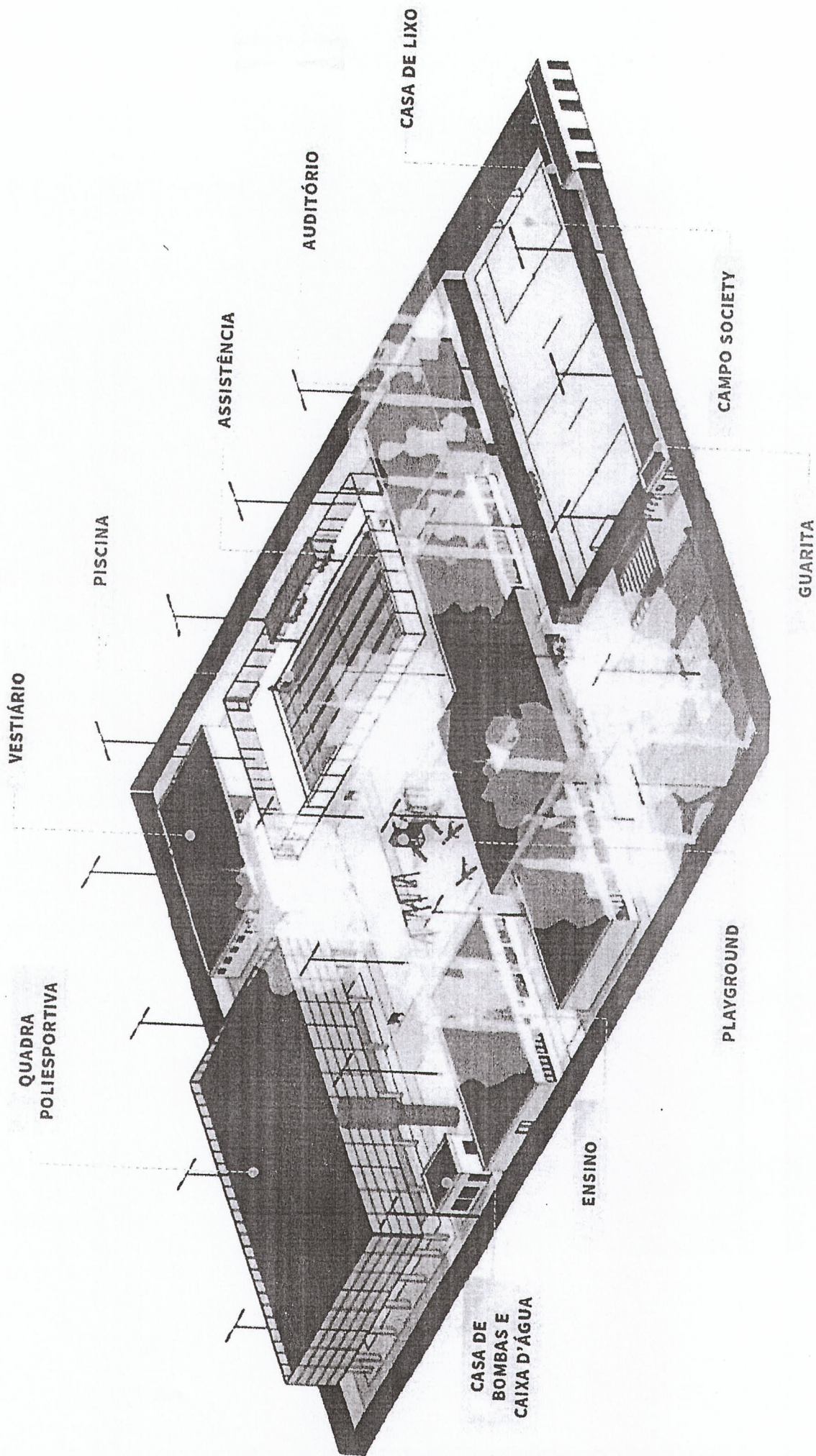
CONVIVE

O Projeto



CONVIVE

O Projeto



Art. 1º A Portaria MIDR n. 2.499, de 12 de julho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria MIDR n. 2.290, de 27 de junho de 2024, para cadastramento da relação de elegíveis ao recebimento do apoio financeiro previsto na Medida Provisória n. 1.219, de 15 de maio de 2024, bem como as informações sobre as áreas efetivamente atingidas, conforme disposto na Portaria MIDR n. 1.774, de 21 de maio de 2024, até o dia 31 de agosto de 2024". (NR)

"Art. 2º Estabelecer que os municípios do Estado do Rio Grande do Sul afetados pelo desastre ocorrido nos meses de abril e maio de 2024 devem cadastrar, até o dia 31 de agosto de 2024, a relação de elegíveis ao recebimento do apoio financeiro previsto na Medida Provisória n. 1.228, de 6 de junho de 2024, bem como as informações sobre as áreas efetivamente atingidas, conforme disposto na Portaria MIDR n. 1.774, de 21 de maio de 2024". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 730, DE 26 DE JULHO DE 2024

Torna público o resultado da seleção de propostas dos Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e a sua respectiva regulamentação, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e no Edital MJSP nº 048/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público, na forma de seu Anexo, o resultado da seleção de propostas dos Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE, regulado pelo Edital MJSP nº 48, de 9 de outubro de 2023.

Art. 2º A celebração das parcerias objeto das propostas indicadas no Anexo a esta Portaria dependerá da assinatura de Termo de Compromisso, observado o disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

ANEXO

LISTA DE PROPOSTAS SELECIONADAS

Nº Proposta	UF	Nome proponente	Município	Empreendimento
30000000006/2023	AC	Estado do Acre	Rio Branco	CONVIVE
30000000083/2023	AL	Estado de Alagoas	Maceió	CONVIVE
30000000139/2023	AM	Estado do Amazonas	Manaus	CONVIVE
30000000057/2023	AP	Estado do Amapá	Macapá	CONVIVE
30000000080/2023	BA	Estado da Bahia	Juazeiro	CONVIVE
30000000007/2023	BA	Município de Feira de Santana	Feira de Santana	CONVIVE
30000000076/2023	BA	Município de Salvador	Salvador	CONVIVE
30000000012/2023	CE	Estado do Ceará	Fortaleza	CONVIVE
30000000013/2023	CE	Estado do Ceará	Maracanaú	CONVIVE
30000000014/2023	CE	Estado do Ceará	Caucaia	CONVIVE
30000000052/2023	ES	Município de Vila Velha	Vila Velha	CONVIVE
30000000131/2023	GO	Município de Goiânia	Goiânia	CONVIVE
30000000042/2023	MA	Município de São José de Ribamar	São José de Ribamar	CONVIVE
30000000027/2023	MG	Município de Juiz de Fora	Juiz de Fora	CONVIVE
30000000002/2023	MS	Município de Campo Grande	Campo Grande	CONVIVE
30000000028/2023	MT	Município de Cuiabá	Cuiabá	CONVIVE
30000000033/2023	PA	Município de Castanhal	Castanhal	CONVIVE
30000000075/2023	PB	Estado da Paraíba	João Pessoa	CONVIVE
30000000087/2023	PE	Município de Cabo de Santo Agostinho	Cabo de Santo Agostinho	CONVIVE
30000000023/2023	PE	Município do Recife	Recife	CONVIVE
30000000119/2023	PI	Estado do Piauí	Teressina	CONVIVE
30000000092/2023	PR	Município de Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	CONVIVE
300000000140/2023	RJ	Estado do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	CONVIVE
30000000021/2023	RN	Estado do Rio Grande do Norte	Mossoró	CONVIVE
30000000135/2023	RN	Estado do Rio Grande do Norte	Natal	CONVIVE
30000000071/2023	RS	Município de Porto Alegre	Porto Alegre	CONVIVE
30000000034/2023	SC	Município de Florianópolis	Florianópolis	CONVIVE
30000000045/2023	SE	Estado de Sergipe	Nossa Senhora do Socorro	CONVIVE
30000000098/2023	SP	Município de Campinas	Campinas	CONVIVE
30000000144/2023	TO	Estado do Tocantins	Palmas	CONVIVE

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DESPACHO ANP Nº 830, DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 65 do Regulamento Interno, aprovado pela Portaria nº 265, de 10 de setembro de 2020, e pelo art. 7º do Anexo I do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, considerando o que consta do Processo nº 48610.218243/2024-26, e com base na Resolução de Diretoria nº 514, de 26 de julho de 2024, resolve:

Ficam revogadas as seguintes autorizações outorgadas à empresa COPAPE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., com inscrição no CNPJ sob o nº 01.428.174/0002-01:

1. Autorização SPC-ANP nº 121, de 3 de junho de 2003, publicada no DOU em 4 de junho de 2003, para o exercício da atividade de formulação de combustíveis;
2. Autorização SIM-ANP nº 479, de 13 de novembro de 2014, publicada no DOU em 14 de novembro de 2014, para o exercício da atividade de operador de terminal terrestre;
3. Autorização SDL-ANP nº 476, de 11 de agosto de 2021, publicada no DOU em 12 de agosto de 2021, para o exercício da atividade de agente de comércio exterior.

Diretor-Geral



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002024072600012

Diário Oficial da União

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

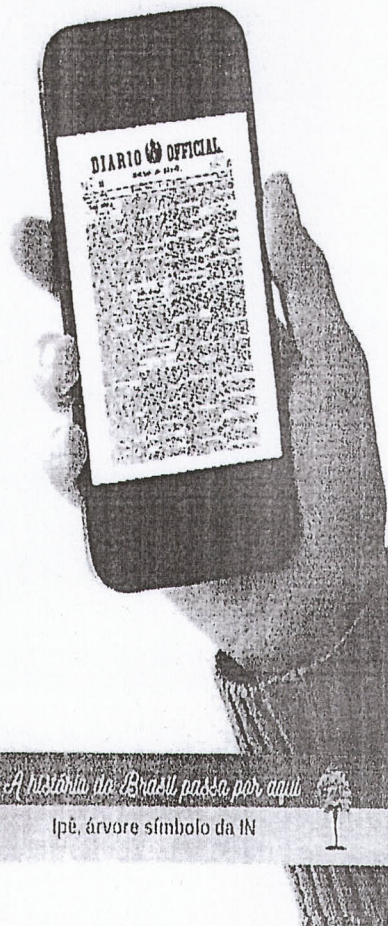
Diário Oficial do Império do Brasil
Rio de Janeiro – 1862 a 1889

Diário Oficial
Rio de Janeiro – 1889 a 1937

Diário Oficial
Rio de Janeiro – 1938 a 1960

Diário Oficial
Brasília – 1960 a 2001

Diário Oficial da União
Brasília – 2001





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Ofício GABSEC/CODIP Nº

/2024

Fortaleza, 09 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Roberto Soares Pessoa
Prefeito de Maracanaú-CE
Rua Edson Queiroz, 270 - Centro, CEP: 61900-200
Maracanaú/Ce

Assunto: Novo PAC/ Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE do Município de Maracanaú/CE.

Exmo. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, informa que o Estado do Ceará por meio da Secretaria da Proteção Social – SPS foi contemplado com a Construção de 01 Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE no município de Maracanaú/CE. Para viabilizar a construção do equipamento o Estado precisa ter um terreno com as seguintes características: possuir terreno, plano, em nível com a rua, com declividade máxima de 3%, que demande volume reduzido de movimento de terra, em área não alagável ou de várzea, terraplanado, com formato regular (preferencialmente retangular) com condições de acesso, características geotécnicas e topográficas adequadas para a implantação do equipamento e com área mínima de 10.000 m². Os Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE são equipamentos públicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública que visam prevenir a violência em territórios vulneráveis, por meio da difusão da cultura de paz e geração de oportunidades, promovendo a inclusão social e a cidadania, com foco na redução da criminalidade e das desigualdades sociais, desenvolvendo serviços relacionados as áreas da: Educação e Tecnologia; Esporte; Saúde e Bem-estar; Cultura; Qualificação Profissional e Geração de Renda; Proteção de Direitos; Cidadania e Assistência Social.

A viabilidade da construção do Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE no município de Maracanaú/CE será analisada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para tanto a Secretaria da Proteção Social solicita a indicação e cessão de terreno com as características descritas.

Certos do pronto atendimento, reiteramos, por oportuno, votos de mais elevada estima e distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ONELIA MARIA
MOREIRA LEITE DE

SANTANA:62976478368

Assinado de forma digital por
ONELIA MARIA MOREIRA LEITE DE
SANTANA:62976478368

Dados: 2024.09.09 11:08:45 -03'00'

Onélia Maria Moreira Leite de Santana
Secretária da Proteção Social - SPS



Ofício GABSEC/CODIP Nº 1405 /2024

Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
Roberto Soares Pessoa
Prefeito de Maracanaú-Ce
Rua Edson Queiroz, 270 – Centro, CEP: 61.900-200
Maracanaú - CE

Assunto: Solicitação de Mudança do Terreno da Proposta do Novo PAC/ Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE do Município de Maracanaú/CE.

Senhor Prefeito.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirijo-me a Vossa Exa. para tratar da implantação do Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE do Novo PAC no município de Maracanaú, em parceria com Governo Federal.

Conforme exigência do Ministério da Justiça e Segurança Pública faz-se necessário que o terreno onde o equipamento será construído tenha no mínimo 10.000m².

Em reunião com os representantes municipais, foi disponibilizado um terreno localizado na Rua 1 (entre Rua 13 e Rua 16), s/n, Maracanaú-CE, CEP: 61.905-430. Porém, em visita ao terreno indicado, o Setor de engenharia da Secretaria da Proteção Social - SPS, constatou a existência de uma lagoa próxima ao terreno, bem como, uma Estação de Tratamento da CAGECE, o que poderiam se configurar como ser entraves para a implantação do equipamento social.

Em reunião com os representantes da Secretaria da Proteção Social – SPS (Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna – Sexec-PGI, equipe da CODIP, Núcleo de Engenharia) e representantes da Prefeitura Municipal de Maracanaú (Secretaria de Segurança Urbana e Secretaria de Assistência Social e Cidadania), foram levantados e acordados os seguintes pontos:

- O município disponibilizará o terreno indicado para a Construção do Equipamento Centro Comunitário pela Vida – Convive, em parceria com o Estado do Ceará.
- A Prefeitura encaminhará Ofício a Secretaria da Proteção Social - SPS indicando o terreno, declarando que o mesmo está apto a construção do Equipamento Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE e que se responsabilizará e se compromete a solucionar qualquer intercorrência no terreno acerca dos apontamentos do Relatório da Engenharia da SPS (presença de uma lagoa e de uma Estação de Tratamento da CAGECE).



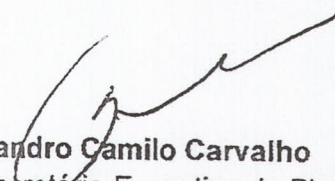
CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

- O município providenciará o envio da documentação indicada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública: a) Declaração assinada pelo Prefeito sobre a parceria com o Estado/SPS; b) Documentação do Terreno emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis; e c) Relatório Fotográfico.

Os documentos acima deverão ser providenciados pelo município de Maracanaú e encaminhados a Secretaria da Proteção Social – SPS até o dia 02 dezembro do corrente ano para sejam inseridos na Plataforma TransfereGov.

Na oportunidade, coloco-me à disposição, para quaisquer informações adicionais, ao tempo em que renovo os votos de elevada consideração e estima.

Atenciosamente,

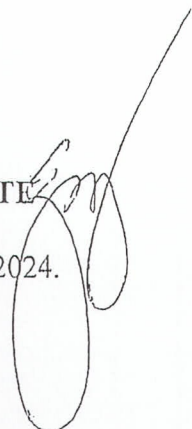


Sandro Camilo Carvalho

Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Guarda Civil Municipal
Centro de Formação e Aperfeiçoamento

Ofício N° 157/2024 – CFA – GCM – SESU

URGENTE 

Maracanaú, 28 de novembro de 2024.

Ao Ilmo Sr.
Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará

Assunto: Encaminhamento de Documentação

Prezado Senhor,

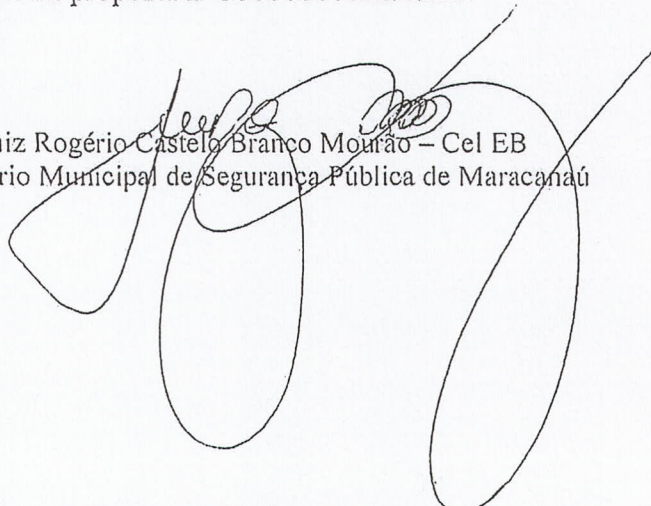
Em resposta ao Ofício GABSEC/CODIP N° 1405/2024, datado de 22 de novembro de 2024, que trata do Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE do Município de Maracanaú/CE, encaminho a V.Sª a documentação solicitada em conformidade com as exigências do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Segue em anexo a seguinte documentação:

- a) Declaração de Manifestação de interesse de parceria com o Estado para implantação do CONVIVE em Maracanaú;
- b) Documentação do Terreno emitida pelo
- c) Cartório de Registros de Imóveis e Relatório Fotográfico.

Ressalto ainda que os documentos constantes dos itens “b” e “c” constam na plataforma Transfere Gov. na proposta n° 30000000026/2023.

Atenciosamente,


Luiz Rogério Castelo Branco Mourão – Cel EB
Secretário Municipal de Segurança Pública de Maracanaú

Ofício nº 054/2025-GAB

Maracanaú-CE, 13 de janeiro de 2025.

À Senhora
JADE ROMERO

Secretária da Proteção Social – Governo do Estado do Ceará

Fortaleza. CE

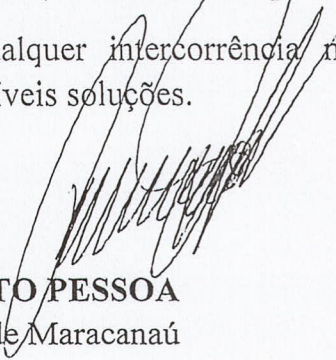
Assunto: Adequação de Terreno da Proposta do Novo PAC/ Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE do Município de Fortaleza/CE.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, fazemos referência à implantação do Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE do Novo PAC localizado no município de Maracanaú/CE, venho ratificar que o terreno indicado para a construção do Comunitário pela Vida – CONVIVE localizado à Rua 01, s/n – Maracanaú/CE – CEP 61900-000, contempla todas as exigências do Edital Nº48/2023, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, item 6.4.2, Possuir terreno, plano, em nível com a rua, com declividade máxima de 3%, que demande volume reduzido de movimento de terra, em área não alagável ou de várzea, terraplanado, com formato regular(preferencialmente retangular) com condições de acesso, características geotécnicas e topográficas adequadas para a implantação do equipamento e com área mínima de 10.000m² (dez mil metros quadrados).

Por último, reforço que qualquer intercorrência no referido terreno o Município se responsabiliza quanto as possíveis soluções.

Atenciosamente,



ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MARANGUAPE - CEARÁ
Rua Cel. Antonio Botelho, 34-Tel: 341.0173-341.0531 Fax: (085) 341.0500

HORÁCIO NETO
DRA. MARCIA FONTOURA

MATRÍCULA
DATA 28.05.93

REGISTRO GERAL
RUBRICA 15.703
FICHA nº 01

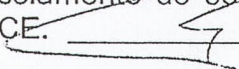
MATRÍCULA Número quinze mil, setecentos e três (15.703) - CEARÁ - vinte e oito (28) de Maio de mil novecentos e noventa e três (1993) do imóvel seguinte: - A área remanescente do terreno situado nas imediações de Maracanaú, desta Comarca, desmembrado do terreno Taquari, antigo Genipapeiro, hoje denominado GRANJA SANTA BÁRBARA, devidamente cadastrado no INCRA sob o número 144.045.285.897, com as seguintes características: Área total 7,0; área explorável 6,0; Módulo 19,4; nº de Módulos, 0,31; Fração mínima de parcelamento 7,0, com uma área de 21.000,00m², com as extremas e dimensões seguintes: - AO NORTE, frente, com uma rua sem denominação oficial, medindo duzentos metros (200m00); AO SUL, fundos, com o imóvel pertencente ao Sr. Manoel Belizário de Sousa, medindo duzentos metros (200m00); AO LESTE, lado direito, com o imóvel pertencente ao Sr. Antonio Gonçalves Moreira, medindo cento e cinco metros (105m00); e AO OESTE, lado esquerdo, com o imóvel pertencente ao Sr. Antonio Gonçalves Moreira, medindo cento e cinco metros (105m00), com todas as benfeitorias ali existentes; PROPRIETÁRIOS: - ANTONIO GONÇALVES MOREIRA, agricultor, portador do CPF. 002.962.523-87 e da cédula de identidade RG. nº 244.396-SSP-Ce e sua mulher MARIA IVAN COSTA MOREIRA, do lar, portadora do CPF. 042.611.863-47, e da cédula de identidade RG. nº 88.991-SPSP-Ce, brasileiras, casadas, residentes e domiciliadas na Avenida dos Expedicionários, 4681, em Fortaleza, Capital deste Estado. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: - Matrícula número 366 no livro de Registro Geral número dois (02) deste Cartório. Eu, Maria Edna Sra. Pereira, escrevente compromissada, a escrevi. E eu, a subscrevi.

R. 1-15.703-TRANSMITENTES: - ANTONIO GONÇALVES MOREIRA, agricultor, portador do CPF. 002.962.523-87 e da cédula de identidade RG. nº 244.396-SSP-Ce e sua mulher MARIA IVAN COSTA MOREIRA, do lar, portadora do CPF. 042.611.863-47, e da cédula de identidade RG. nº 88.991-SPSP-Ce, brasileiras, casadas, residentes e domiciliadas na Avenida dos Expedicionários, nº 4681, em Fortaleza, Capital deste Estado; ADQUIRENTE: - MUNICIPIO DE MARACANAÚ, Órgão Público Municipal, com sede na Rua Francisco Firmino, nº 04, no Município de Maracanaú, desta Comarca, inscrita no CGC. 07.605.850/0001-62, representada por seu Prefeito Municipal ANTONIO CORREIA VIANA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG. nº 536.381-SPSP-Ce e do CPF. 091.628-365-15, residente e domiciliado no Município de Maracanaú, desta Comarca. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: - Desapropriação, FORMA DO TÍTULO: - SUA PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO: - Escritura Pública de Desapropriação, Amigável, datada de vinte (20) de maio de mil novecentos e noventa e três (1993), lavrada por Horácio Marques Neto, Tabelião do 2º Cartório de notas desta Comarca. VALOR DO CONTRATO: - R\$ 1.775.000,00. CONDIÇÕES: - As constantes na referida Escritura. Maranguape, 28 de Maio de mil novecentos e noventa e três (1993). Eu, Maria Edna Sra. Pereira, escrevente compromissada a escrevi. E eu, Oficial, a subscrevi.

AV. 2-15.703. Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula pertence atualmente à Circunscrição do 1º Ofício (Cartório Marques) de Registro de Imóveis da Comarca de Maracanaú, deste Estado. Maranguape, 05 de novembro de 2001. Eu, Maria Edna Sra. Pereira, escrevente compromissada, a escrevi. E eu, Oficial, a subscrevi.

CARTÓRIO PAULA COSTA
HORÁCIO MARQUES NETO
Tabela de preços do Registro de Imóveis
Oficial do Registro de Imóveis e Documentos
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas
MARANGUAPE - CEARÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE/CE**Horácio Marques Neto****Oficial do Registro****Bel^a: Márcia Marques Cavalcante da Fontoura****Oficiala Substituta****PROTOCOLO 27587**

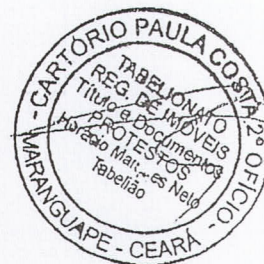
CERTIDÃO - Certifica que da Matrícula número 15.703 não contém nenhum outro lançamento além da AV.2, último lançamento que figura na presente fotocópia, que confere com o original existente no arquivo deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Maranguape-CE, nesta data 15 de janeiro de 2025. Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de incorporação e de parcelamento do solo urbano, cujo a validade é de 90 dias. Provimento nº 01.2003 - C.G.J CE. , Oficial. Emolumentos/Ferjoju/Ferc: TOTAL R\$54,30.



PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

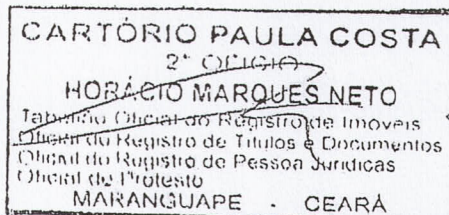
S201031
CERTIDÕES

Nº
ABK919554-J4G9



**SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE**

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



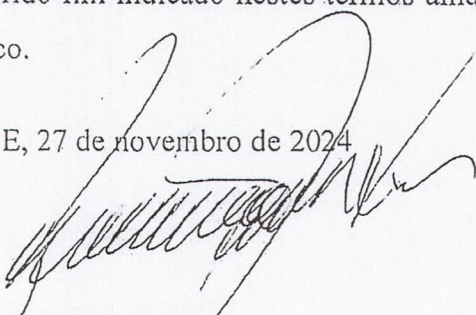
CARTÓRIO PAULA COSTA
Marcelo Envaldo Magalhães
Secretário Autuado

CERTIDÃO
Marcelo Envaldo Magalhães
Secretário Autuado

DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARCERIA COM O ESTADO PARA IMPLANTAÇÃO DO CONVIVE EM MARACANAÚ

O Município de Maracanaú, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ 07.605.850/0001-62, declara sob intermédio de seu representante, Sr (a) Roberto Soares Pessoa, Prefeito de Maracanaú, RG 2007000584-7 inscrito no CPF 001.137353-91, domiciliado à Rua Edson Queiroz, 270 – Centro, Maracanaú – CE, Cep 61900- 200, ratifica que tem interesse na construção do Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE no território de Maracanaú e que manifesta a intenção para firmar parceria com o Estado do Ceará por meio da Secretaria da Proteção Social, inclusive com tratativas iniciadas, em consonância com o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Declara, ainda ter ciência de que deverá, para a efetiva participação da Prefeitura de Maracanaú no certame, entregar a documentação do Terreno emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, e Relatório Fotográfico, bem como a Prefeitura de Maracanaú poderá realizar terraplanagem, e demais intervenções estruturais necessárias no terreno indicado para o referido fim indicado nestes termos ainda que o terreno seja plano, conforme imagens e mapa topográfico.

Maracanaú-CE, 27 de novembro de 2024



ROBERTO PESSOA

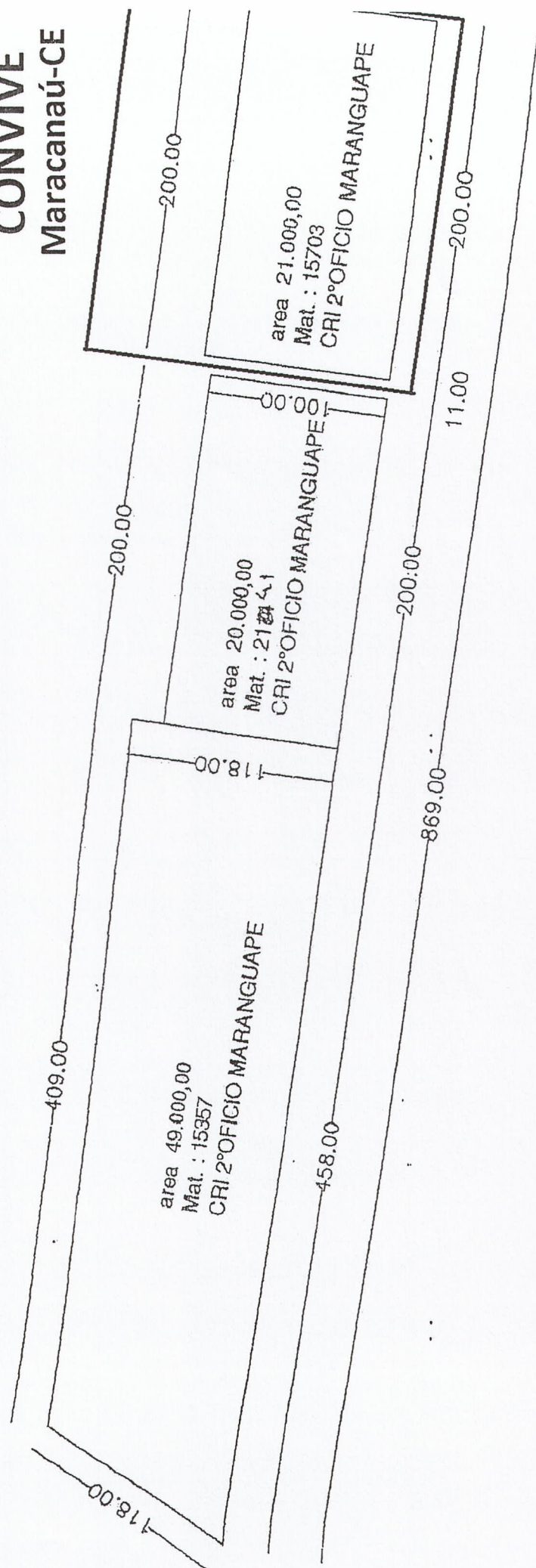
Prefeito de Maracanaú

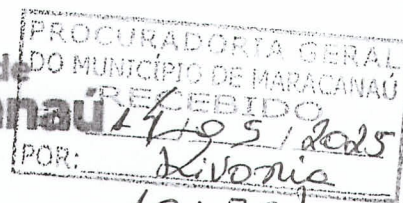
RG 2007000584-7

CPF 001.137353-91

A Matrícula consta no cartório da cidade de Maranguape-CE pelo fato de que Maracanaú teve sua Emancipação através da Lei Estadual Nº 10.811 de 4 de julho de 1983.

CONVIVE Maracanaú-CE





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 10.05.13.03/2025/GAB/SEINFRA/PMM

À Sra.

Simone Maria Macêdo Paixão

Procuradora do Município de Maracanaú-CE

Maracanaú, 13 de maio de 2025.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
Maracanaú, 15 / 5 / 2025
PROCURADORIA GERAL

Assunto: Encaminhamento de documentos e esclarecimentos sobre área a ser destinada à implantação do Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE

Prezados(as),

Em atenção à Comunicação Interna Nº 48/2025-PGM oriunda dessa Procuradoria, que solicita o envio de Memorial Descritivo, Planta e Laudo de Avaliação, referentes à área destinada à implantação do **Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE**, informamos o seguinte:

Durante a análise dos documentos enviados juntamente com a solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SESU, verificamos inconsistência quanto à identificação do imóvel. Constatamos que a matrícula informada no processo (nº 15.703, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Maranguape) não corresponde à área representada na planta anexada.

Diante disso, a Coordenadoria de Análise e Registro de Bens Imóveis entrou em contato direto com a secretaria interessada (SESU), ocasião em que se confirmou o equívoco na indicação da matrícula e deu-se início ao estudo para identificar a matrícula correta.

Após análise técnica da área constante na planta, identificamos que a matrícula correta é a de nº 2.141, também do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Maranguape. Imediatamente, solicitamos a referida matrícula atualizada junto ao cartório competente, a qual foi recebida apenas em 07 de maio de 2025, possibilitando, a partir de então, o início da elaboração do Memorial Descritivo e da Planta da área.

Entretanto, ao examinarmos a matrícula correta, verificamos que a área total registrada é de 20.000,00 m² (dois hectares), enquanto o projeto¹ que nos foi enviado pela Secretaria de Segurança demonstra a necessidade de apenas 11.843,05 m² (onze mil, oitocentos e quarenta e três metros e cinco centímetros quadrados) para a implantação do equipamento público.

¹ <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/dgfnsp/convive>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARANGUAPE-ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO PAULA COSTA

Rua Coronel Antônio Botelho, n.º 34, Centro - Maranguape-CE

Fones 3341-0173, 3341-0531, 3341-0500

HORÁCIO MARQUES NETO

Tabelião Público - Oficial do Registro de Imóveis - Oficial do Protesto de Títulos - Oficial do Registro de Títulos e Documentos - Oficial Privativo de Pessoas Jurídicas -

BEL^a MÁRCIA MARQUES C. DA FONTOURA

Tabeliã Substituta

OFÍCIO 062/II//2025

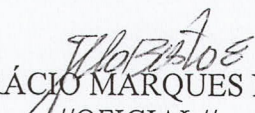
Maranguape, 07 de Maio de 2025

Do Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Maranguape-CE

A Ilm.^a Sr.^a. Coordenadora de Análise e Registro de Bens Imóveis-CARBI/SEINFRA,

Atendendo ao Ofício SEINFRA n.º 27/2025-CARBI/SEINFRA/PMM de 31 de Março de 2025, recebido no dia 04 de Abril do corrente, enviamos a **Matrícula atualizada 2141**, Livro 02, deste Registro de Imóveis.

Atenciosamente,


HORÁCIO MARQUES NETO

//OFICIAL//

FÁTIMA HELENA DE FREITAS LESSABASTOS

Escrevente Autorizado
na aus. ocas. do Oficial e Substituta

Ilm.^a. Sr.^a.

MICHELLY ALVES BEZERRA

Coordenadora de Análise e Registro de Bens Imóveis – CARBI - SEINFRA

Centro Administrativo AV. Durval Tomáz de Souza, n.º 150 – Jereissati I

Maracanaú-CE

RUA CEL. ANTONIO BOTEIHO, 34 — FONES: 341-0173 e 341-0531

五

NETO

~~No 27A~~

10

RUBRICA

NOT

Official substitute, a subservi.

...escrevente compromissada, a es-

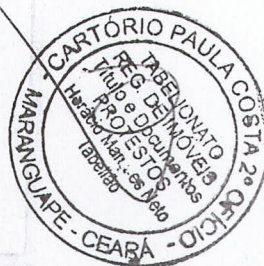
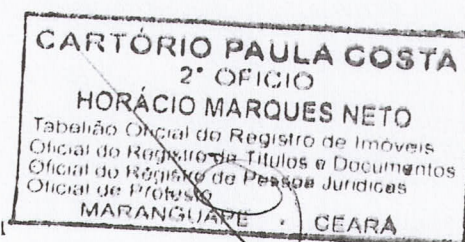
move (1979) • Eu, Meiwo Garcia
Official website

presente matrícula, Meranguape, 06 de

sto de mil novecentos e noventa e dois

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE/CE**Horácio Marques Neto****Oficial do Registro****Belª: Márcia Marques Cavalcante da Fontoura****Oficiala Substituta****PROTOCOLO 29334**

CERTIDÃO - Certifica que da Matrícula número 2141 não contém nenhum outro lançamento além do R.2, último lançamento que figura na presente fotocópia, que confere com o original existente no arquivo deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Maranguape-CE, nesta data 7 de maio de 2025. Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de incorporação e de parcelamento do solo urbano, cujo a validade é de 90 dias. Provimento nº 01.2003 - C.G.J CE. *Márcia*, Oficial. Emolumentos/Fermentoju/Ferc: TOTAL R\$54,30.

ÁTIMA HELENA DE FREITAS LESSA BASTOSEscrevente Autorizado
na aus. ocas. do Oficial e SubstitutaSEÇÃO 4
CERTIDÕESNº
ABN951208-1239**PODER JUDICIÁRIO**
Estado do Ceará**SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE**Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE A PARTE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2141 DO C.R.I DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE MARANGUAPE-CE.

IMÓVEL: Um terreno de forma irregular situado à Rua: S.D.O, s/n, em área não loteada, Bairro Jenipapeiro, no Município de Maracanaú-CE, constituído por uma parte do terreno denominado TAQUARI, com uma área total de 11.843,05 m² (onze mil, oitocentos e quarenta e três metros e cinco centímetros quadrados), e um perímetro de 440,00 m (quatrocentos e quarenta metros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao NASCENTE (frente), lado par, medindo 100,00 m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P1 com coordenadas UTM E 542.210,70 m e N 9.573.037,28 m e ângulo interno de 80°43'23", ao ponto P2 com coordenadas UTM E 542.161,25 m e N 9.572.950,36 m, com a Rua: S.D.O; Ao SUL (lado direito), medindo 120,00 m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P2 com coordenadas UTM E 542.161,25 m e N 9.572.950,36 m e ângulo interno de 99°16'37", ao ponto P3 com coordenadas UTM E 542.048,75 m e N 9.572.992,12 m, com a Rua: Um; Ao POENTE (fundos), medindo 100,00 m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P3 com coordenadas UTM E 542.048,75 m e N 9.572.992,12 m e ângulo interno de 80°43'23", ao ponto P4 com coordenadas UTM E 542.098,20 m e N 9.573.079,03 m, com o terreno remanescente objeto da matrícula nº 2141 do C.R.I do 2º Ofício da Comarca de Maranguape-CE, de propriedade do Município de Maracanaú; Ao NORTE (lado esquerdo), medindo 120,00 m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P4 com coordenadas UTM E 542.098,20 m e N 9.573.079,03 m e ângulo interno de 99°16'37", ao ponto P1 com coordenadas UTM E 542.210,70 m e N 9.573.037,28 m, com a Rua: S.D.O, de esquina.

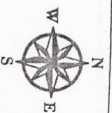
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua Edson Queiroz, nº 270, Bairro Centro, em Maracanaú-CE.

Maracanaú, 09 de maio de 2025

Ana Carla Sampaio Alves

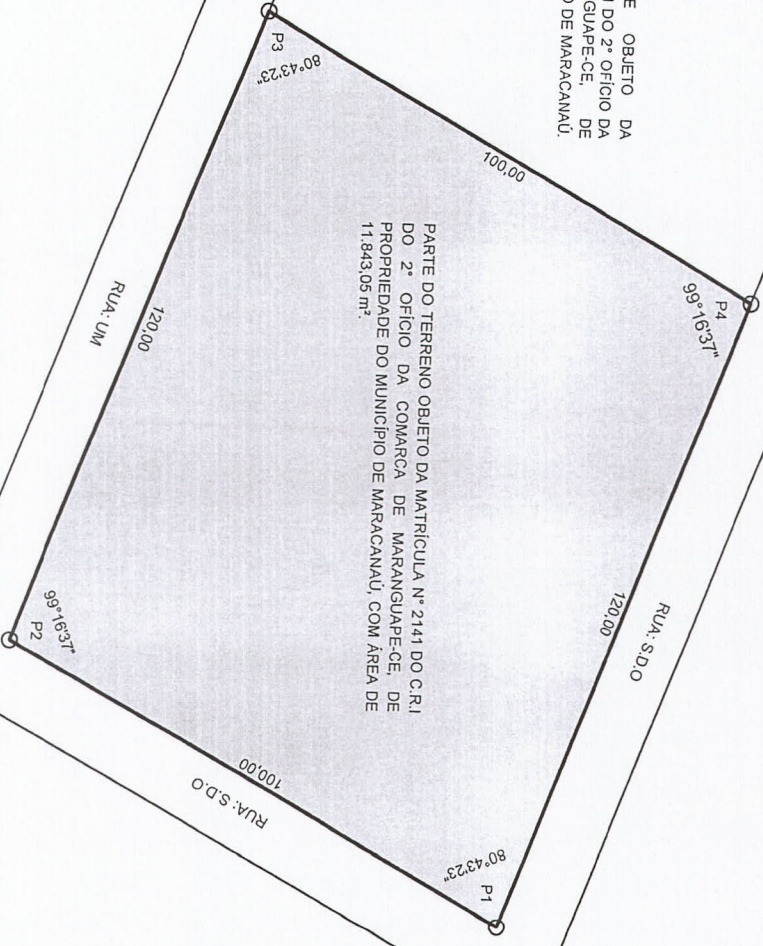
Responsável Técnico:

Ana Carla Sampaio Alves – Arquiteta e Urbanista
CAU-CE Nº: A268878-6



TERRENO REMANESCENTE OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2141 DO C.R.I DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE MARANGUAPE-CE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

PARTE DO TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 2141 DO C.R.I DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE MARANGUAPE-CE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, COM ÁREA DE 11.843,05 m².



PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ana Carla Sampaio Alves
ANA CARLA SAMPAIO ALVES
ARQUITETA E URBANISTA - CAUCE Nº A268878-6

QUADRO DE COORDENADAS E ÂNGULOS GEORREFERENCIAMENTO: DATUM HORIZONTAL-SIRGAS 2000-ZONA: 24S				
PONTO	E(m)	N(m)	DISTÂNCIA (m)	ÂNGULO
P1	542.210,70	9.573.037,28	100,00 m	80°43'23"
P2	542.161,25	9.572.950,36	120,00 m	99°16'37"
P3	542.048,75	9.572.992,12	100,00 m	80°43'23"
P4	542.098,20	9.573.079,03	120,00 m	99°16'37"

Secretaria de
Infraestrutura Mobilidade
e Controle Urbano

Prefeitura de Maracanaú

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

IMÓVEL: UM TERRENO DE FORMA IRREGULAR SITUADO À RUA: S.D.O. SIN. EM ÁREA NÃO LOTEADA, BAIRRO JENIPAPEIRO, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ-CE, CONSTITUÍDO POR UMA PARTE DO TERRENO DENOMINADO TAQUARI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 11.843,05 M² (ONZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS METROS E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS), E UM PERÍMETRO DE 440,00 M.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
C.N.P.J.: 07.605.850/0001-62

MATRÍCULA: Nº 2141 DO C.R.I DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE MARANGUAPE-CE

